



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.288 DE 28 DE MAIO DE 1.987

"Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Instituição Beneficente Augusto de Oliveira Camargo".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social até o limite de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzaços) à Instituição Beneficente Augusto de Oliveira Camargo.

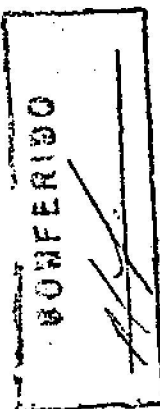
Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 10.01.1375428.2.004.3231 - Subvenções Sociais, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 28 de maio de 1.987.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL



CÓD. 05.004

